DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Fiscalização Tributária Municipal	19
Secretaria Municipal de Educação	33
Secretaria Municipal de Infraestrutura	35
Instituto de Previdência Municipal - PITANPREV	43
PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS	49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 050 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. David Pivetta Trentini".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o servidor público municipal, Sr. David Pivetta Trentini, titular do cargo efetivo de Técnico em Gestão Ambiental, portador do RG nº 40.025.782-8 SSP/SP, para responder pelo cargo de Assessor da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 30% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do Município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 051 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Anderson Luis Diniz".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.181, de 21 de agosto de 2014 que cria a função gratificada de Chefe da equipe de combate às endemias.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, o servidor público municipal Sr. Anderson Luis Diniz, titular do cargo efetivo Agente de Combate às Endemias, portador do RG nº 40.025.721-X SSP/SP; para responder pelo cargo de Chefe da equipe de combate às endemias, lotado na Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 20% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 052, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Ângela Maria Toledo Moreno".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 2.499, de 27 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal, Sra. Ângela Maria Toledo Moreno, titular do cargo efetivo de Escriturário, portador do RG nº 17.442.485 SSP/SP; para responder pelo cargo de Diretor Chefe dos Projetos da Melhor Idade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 053, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Carmem Silvia Masson Ripamonte".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar n° 3.437 de 27 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal, Sra. Carmem Silvia Masson Ripamonte, titular do cargo efetivo de Assistente Social, portadora do RG nº 12.786.583 SSP/SP para responder pela função gratificada de Diretor do Departamento de Atenção Psicossocial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 35 da Lei Complementar 2.490, alterada pela Lei Complementar 2.897/10.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 054 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Célia Aparecida Rocha".

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 2.974, de 02 de janeiro de 2012, que cria funções gratificadas, alterando o anexo V, item II da Lei Complementar 2.490/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal, Sra. Célia Aparecida Rocha, titular do cargo efetivo de Escrituraria, portadora

do RG nº 13.744.944 SSP/SP; para responder pela Função Gratificada de Assessora de Protocolo e Arquivo, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 055, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Leônidas Pereira Junior".

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, o servidor público municipal, Sr. Leonidas Pereira Junior, titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, portador do RG Nº 45.442.161-8 SSP/SP para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Atendimento ao Público, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 056 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Luiz Antonio Correa".

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o anexo V, item II da Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pitangueiras e dá outras providências, alterado pela Lei Complementar nº 2.499 de 27 de abril de 2007; Lei 2.520 de 19/09/2007, e Lei 2.753 de 04/06/2009;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, o servidor público municipal, Sr. Luiz Antonio Correa, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Patrimonial, portador do RG nº 25.064.117-3 SSP/SP; para responder pelo cargo de Chefe da Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Parágrafo Único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 057, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Mariela Lúcia Cerissa".

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o anexo V, item II da Lei Complementar nº 2.490 de 29/12/2006, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pitangueiras e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 2.897 de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal, Sra. Mariela Lúcia Cerissa, titular do cargo efetivo de Escriturária, portadora do RG Nº 30.632.437-4 SSP/SP, para responder pela função gratificada de Chefe do Serviço Municipal de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 20% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 35 da Lei Complementar 2.490, alterada pela Lei Complementar 2.897/10.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 058 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Tânia Santana dos Santos Macideli".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 3.299, de 22 de outubro de 2015, que cria funções gratificadas, alterando o anexo V, item II da Lei Complementar 2.490/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal, Sra. Tânia Santana dos Santos Macideli, titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, portadora do RG nº 28.508.551-7 SSP/SP, para responder pela Função Gratificada de Assessor de Protestos, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Tiago Bertoni Paes".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o anexo V, item II da Lei Complementar nº 2.490 de 29/12/2006, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pitangueiras e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 2.897 de 09/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 19 de fevereiro de 2018, o servidor público municipal, Sr. Tiago Bertoni Paes, titular do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, portador do RG nº 25.239.240-1 SSP/SP; para responder pela função gratificada de Diretor do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 35 da Lei Complementar 2.490, alterada pela Lei Complementar 2.897/10.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 060 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 04/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 11/2018, requerimento nº 510/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 23 de janeiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de convocação de professor aprovado em Concurso Público, a Sra. Aline Patricia Brito Teixeira, portadora do RG 43.430.503-0 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre até a

realização de Concurso Público e posse do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 061 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 03/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 10/2018, requerimento nº 511/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 23 de janeiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de convocação de professor aprovado em Concurso Público, a Sra. Amanda Bento Becaro, portadora do RG 47.062.658-6 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre até a realização de Concurso Público e posse do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 062 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 02/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 06/2018, requerimento nº 568/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 23 de janeiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de convocação de professor aprovado em Concurso Público, a Sra. Isabela Sanches Donegá, portadora do RG 40.150.613-7 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre até a realização de Concurso Público e posse do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 063 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 07/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 13/2018, requerimento nº 575/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 23 de janeiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, a Sra. Simone de Cássia Athanasio, portadora do RG 25.720.489-1 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Fernanda Teixeira Meira, afastada de suas funções para desempenhar a função de Diretora Pedagógica de Creche.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 064 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 15/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 27/2018, requerimento nº 978/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Natália Aparecida dos Santos Duque, portadora do RG 48.156.404-4 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Flávia Cristina Pucine Rodrigues, afastada de suas funções para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 065 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 16/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 28/2018, requerimento nº 979/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Lorraine de Amorim Silva, portadora do RG 46.219.335-4 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Renata Gomes Martins Ripamonte, afastada de suas funções para desempenhar a função de Vice Diretora.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 066 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 17/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 29/2018, requerimento nº 983/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de

1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Simone Barros de Oliveira, portadora do RG 28.051.160-7 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição ao professor titular, Sr. José Gomes Martins, afastado de suas funções para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 067 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 18/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 30/2018, requerimento nº 984/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Giseli Andrioli, portadora do RG 43.584.391-6 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Keila Magro Miranda, afastada de suas funções para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 068 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 20/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 32/2018, requerimento nº 985/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Larissa Carla dos Santos, portadora do RG 45.181.679-1 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Elaine Maria Ribeiro, afastada de suas funções para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 069 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 21/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 33/2018, requerimento nº 986/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, ou antes, no caso de nomeação de professor aprovado em Concurso Público, a Sra. Aline Cristini Cardoso Mendes, portadora do RG MG 14.896.231 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre até a realização de Concurso Público e posse do titular.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 070 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 22/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 34/2018, requerimento nº 987/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 31 de janeiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Elaine Cristina Campanini Botega, portadora do RG 60.767.134-8 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Miriam Cristina dos Reis Sorente, afastada de suas funções para desempenhar a função de Diretora de Escola.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 071 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 18 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 24/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 50/2018, requerimento nº 989/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 02 de fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Márcia Regina Toso Godoy, portadora do RG 30.377.892-1 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Marisangela Aparecida Rocha, afastada de suas funções para desempenhar a função de Coordenadora Geral de Educação Especial.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 072 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 18 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 25/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 51/2018, requerimento nº 991/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 02 de fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Cláudia Regina Sichineli, portadora do RG 25.406.162-X SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Janaína Soares da Matta Pires, afastada de suas funções para desempenhar a função de Diretora Pedagógica de Creche.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 073 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 18 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 26/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 52/2018, requerimento nº 994/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 02 de fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Marcela Bruschini Camilo, portadora do RG 42.141.352-9 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Sueli Aparecida Rosseto, afastada de suas funções para desempenhar a função de Vice Diretora.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 074 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 18 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 27/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 53/2018, requerimento nº 995/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 02 de fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Bruna Palm Guarino, portadora do RG 44.612.856-9 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Adriana Martins Rosa, afastada de suas funções para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 075 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 18 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 28/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 54/2018, requerimento nº 996/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 02 de fevereiro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Izabel Carina Cruz Buzatto, portadora do RG 30.788.121-0 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Vânia Daniela Ferreira, afastada de suas funções para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 076 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação de Jovens e Adultos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 18 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97, 2691/09 e 3457/17, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 29/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 57/2018, requerimento nº 997/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 02 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de ingresso de titular de cargo efetivo, a Sra. Elizama Amorim Rodrigues, portadora do RG 37.065.296-4 SSP/SP, Professora de Educação Jovens e Adultos - EJA, pela carga horária de 20 horas semanais, sala livre, até realização de concurso e posse de titular.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 002, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 04 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

Fiscalização Tributária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Alvarás de Licença e Funcionamento

Pitangueiras, 14 de Fevereiro de 2018

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10336/2017-1
Razão Social: LAB. DE ANALISES CLIN. SAO SEBASTIAO LTDA ME
CPF/CNPJ: 26.211.258/0001-20
Endereço: RUA IGUAÇU, 440
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Laboratórios clínicos, DEFERIDO EM 03/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10748/2017-1
Razão Social: RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 26.114.508/0002-95
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 235
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços advocatícios., DEFERIDO EM 03/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9623/2017
Razão Social: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CPF/CNPJ: 51.797.413/0001-80
Endereço: RUA GUAPORÉ, 1000
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
Atividades associativas não especificadas anteriormente

, DEFERIDO EM 08/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10623/2017
Razão Social: JEFFERSON LIMA 36856449801
CPF/CNPJ: 22.439.125/0001-55
Endereço: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 745 BARRACÃO 02
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serv. de borracharia, lavagem, lubrificação e polimento de veic.; comércio a varej. de peças e aces.de motocicleta e peças e aces.novos para veículos automotores., DEFERIDO EM 08/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10832/2017
Razão Social: WANDERSON DE ANDRADE 26111269844
CPF/CNPJ: 12.031.483/0001-70
Endereço: RUA AUGUSTO SISDELLI, 60
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, comércio varejista de laticínios e frios., DEFERIDO EM 08/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10950/2017
Razão Social: MORAES PET SHOP LTDA - ME
CPF/CNPJ: 12.678.206/0001-54
Endereço: RUA JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, 345 ESQUINA
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de rações e suplementos alimentares para animais. Comércio varejista de animais vivos e de artigos para animais de estimação; artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de medicamentos veterinários, alojamento e higienização., DEFERIDO EM 08/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10995/2017
Razão Social: VERGILIO MARTINS DE VASCONCELLOS 03911382863
CPF/CNPJ: 23.695.220/0001-82
Endereço: R PETRINA PORFIRIO FERNANDES, 342
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Instalação e Manutenção Elétrica., DEFERIDO EM 08/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10833/2017-1
Razão Social: MICROSOLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 57.199.515/0001-80
Endereço: RUA PARAÍBA, 839
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; promoção de vendas; representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos., DEFERIDO EM 08/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10915/2017
Razão Social: ELAINE CRISTINA DA SILVA ALVES COMIM 38765127862
CPF/CNPJ: 23.556.337/0001-85
Endereço: RUA VITORINO LIMA, 195
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, DEFERIDO EM 08/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1095973.2017-41
Razão Social: MARCELO LEONE ROSSATO ME
CPF/CNPJ: 29.234.137/0001-92
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 190
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, serviço de preparação de terreno e colheita e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, DEFERIDO EM 08/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 89/2018-1
Razão Social: JANETE APARECIDA TONANI - ME
CPF/CNPJ: 16.942.281/0001-31
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 325
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de móveis.
Serviços de montagem de móveis de qualquer natureza, DEFERIDO EM 09/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 85/2018-1
Razão Social: WAGNER FERDINANDO ME
CPF/CNPJ: 03.145.065/0001-13
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 343
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de papelaria, DEFERIDO EM 09/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 88/2018-1
Razão Social: AUTO ESCOLA MODELO DE PITANGUEIRAS LTDA ME
CPF/CNPJ: 21.358.194/0001-71
Endereço: RUA RAFAEL RUI, 152
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Outras atividades de ensino, não especificadas anteriormente, DEFERIDO EM 09/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 84/2018-1
Razão Social: ANTONIO MARCELINO DA SILVA SOBRINHO ME
CPF/CNPJ: 00.358.934/0001-08
Endereço: RUA LEOLINO COTRIM, 256
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping., DEFERIDO EM 09/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10868
Razão Social: MARIA JULIA BARCO MATOS SOARES ME
CPF/CNPJ: 27.354.310/0001-60
Endereço: PRAÇA JOAO PESSOA, 9 SALA B
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (OBS:- as vendas serão efetuadas via internet, telefone e porta a porta), DEFERIDO EM 09/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1097229.2017-98
Razão Social: FABIANA MARIA LEONE SILVA ME
CPF/CNPJ: 29.255.165/0001-96
Endereço: RUA MARIA DULCELENA DA SILVA BETTONI, 26
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais., DEFERIDO EM 09/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 0087/2018
Razão Social: GUILHERME S. DA SILVA JUNIOR MECANICA ME
CPF/CNPJ: 13.656.292/0001-67
Endereço: RUA GREGORIO MAGNANI, 476
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de reboque de veículos., DEFERIDO EM 10/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 0169/2017
Razão Social: SECALUX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
CPF/CNPJ: 53.924.379/0003-54
Endereço: RUA OCTÁVIO GUIRARDELLI, 256 ALA A
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Fabricação de artigos de metal, para uso doméstico e pessoal., DEFERIDO EM 10/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 0170/2017
Razão Social: CORDALUX IND. E COM. UTENS. DOMÉSTICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 01.324.068/0001-99
Endereço: RUA BRUNO ARMANDO TOSO, 163
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, DEFERIDO EM 10/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9691/2017-1
Razão Social: ALAN PEREIRA SILVA 27494421840
CPF/CNPJ: 25.114.746/0001-57
Endereço: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 410
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares., DEFERIDO EM 10/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 0090/2018
Razão Social: LEDIMARA APARECIDA CARDOSO 29281033844
CPF/CNPJ: 14.840.067/0001-49
Endereço: RUA ANTONIO JOAQUIM MOURA ANDRADE, 33
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados., DEFERIDO EM 10/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 142/2018-1
Razão Social: FABRICIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS G.L.P - ME
CPF/CNPJ: 26.400.816/0001-04
Endereço: RUA ARTHUR MESQUITA, 260
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de gás de liquefeito de petróleo (GLP), de bebidas e de outros produtos não especificados anteriormente., DEFERIDO EM 10/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10911/2017-1
Razão Social: MARINALVA PAULO BRITO DOS SANTOS 40172376491
CPF/CNPJ: 13.704.876/0001-60
Endereço: AVN CINCO, 628
Município: DISTRITO DE IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, DEFERIDO EM 12/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10987/2017-1
Razão Social: VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA 37571955823
CPF/CNPJ: 23.644.863/0001-05
Endereço: RUA WALDEMAR BERTONI, 24
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, DEFERIDO EM 12/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 212/2018-1
Razão Social: LUCIANA GOMES CARONI ME
CPF/CNPJ: 11.405.366/0001-67
Endereço: RUA HENRIQUE CARONI, 414
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns., DEFERIDO EM 15/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 159/2018-1
Razão Social: JOSEANO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF/CNPJ: 141.191.178-47
Endereço: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 0 TERMINAL RODOVIÁRIO
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade MOTORISTA DE TÁXI., DEFERIDO EM 15/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 293/2018-1
Razão Social: REAL CONTABILIDADE S/S LTDA.
CPF/CNPJ: 14.578.492/0001-01
Endereço: RUA PARA, 319
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de contabilidade, DEFERIDO EM 15/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 213/2018-1
Razão Social: LUCIANA GOMES CARONI ME
CPF/CNPJ: 11.405.366/0002-48
Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 0 BOX 09 QUIOSQUE 02
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares., DEFERIDO EM 15/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 276/2018-1
Razão Social: LUIZ CARLOS NASCIMENTO 06050564809
CPF/CNPJ: 24.824.687/0001-48
Endereço: RUA AMAPÁ, 847 02
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping., DEFERIDO EM 15/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 285/2018-1
Razão Social: DANIEL FRANCISCO SANCHEZ
CPF/CNPJ: 13.260.046/0001-91
Endereço: RUA REINALDO MARCHESI, 95
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Alug. de palcos, cobert. e outras estrut. de uso temporário, exceto andaimes; montagem de estrut. metálicas; com. varej. de mat. de construção não espec. anteriormente; de outros art. de uso pessoal e doméstico e rep. e manut. de equip. eletroeletrônico., DEFERIDO EM 15/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 237/2018-1
Razão Social: NOVATEL CELULARES LTDA ME
CPF/CNPJ: 06.335.909/0001-87
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 391
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação.
Reparação e manutenção de equipamentos de comunição., DEFERIDO EM 15/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1093033.2017-93
Razão Social: J. P. REPRODUÇÃO ANIMAL S/S. LTDA.
CPF/CNPJ: 13.467.356/0001-81
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 447
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades veterinárias, DEFERIDO EM 15/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1113601.2018-74
Razão Social: ANDRE ALVES DE OLIVEIRA PITANGUEIRAS ME
CPF/CNPJ: 04.782.428/0001-94
Endereço: RUA SEBASTIÃO ADRIANO, 143
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade SUPERMERCADO., DEFERIDO EM 15/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 341/2018-1
Razão Social: LAURENTIZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 10.332.413/0010-18
Endereço: RUA LEOLINO COTRIM, 16
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços Advocatícios, DEFERIDO EM 18/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 331/2018-1
Razão Social: VICTOR LUCHIARI
CPF/CNPJ: 308.821.148-08
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 677
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade ADVOGADO, DEFERIDO EM 18/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1099488.2017-90
Razão Social: HIGOR ROBERTO SOARES ENGENHARIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 29.283.489/0001-38
Endereço: RUA PEDRO PACHECO, 113
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de engenharia; Com. verejista de outros art. de uso pessoal e dom. não esp. anteriormente(sem loja física); Aluguel de maq. e equipam. comerciais e indust. sem condutor; Const. de edificio; Ativ. de limpeza e obras portuárias, marit. e fluviais, DEFERIDO EM 19/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8699/2017
Razão Social: JAQUELINE MARTINS DE SOUSA
CPF/CNPJ: 23.739.751/0001-20
Endereço: RUA ANTONIO MAZER, 363
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. e serviços ambulantes de alimentação; CNAE 49.21-3-01, 49.29-9-02, NÃO AUTORIZADAS > 56.20-1-04; 56.11-2-01; 56.11-2-03, DEFERIDO EM 19/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 8842/2017
Razão Social: L G C COMERCIO DE GAS DE PITANGUEIRAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 28.486.428/0001-05
Endereço: SITIO CORREGO DA ESTIVA, 0 LOTE 2
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejistqa de gás liquefeito de petróleo (GLP), NÃO AUTORIZADA A ATIVIDADE > comércio varejista de bebidas, DEFERIDO EM 19/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10044/2017
Razão Social: FABIO CALIL MOHAMED VEICULOS ME
CPF/CNPJ: 28.951.080/0001-80
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 402
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilirários usados, DEFERIDO EM 25/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10316/2017
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA
CPF/CNPJ: 08.537.564/0001-70
Endereço: RUA TÚLIO MAGNANI, 92
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de assistência social sem alojamento., DEFERIDO EM 25/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 0612/2018
Razão Social: RP COMERCIO E REPR. EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 05.949.641/0007-04
Endereço: RUA SAO PAULO, 150 140
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 74.90.1-04 e 61.90-6-99, DEFERIDO EM 25/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 529/2018-1
Razão Social: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUT. PAES DE PIT LTDA ME
CPF/CNPJ: 09.432.969/0001-06
Endereço: RUA RODOLFO COUTO, 154
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Formação de Condutores, DEFERIDO EM 25/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 392/2018-1
Razão Social: PAULO CESAR GOMES 32909711803
CPF/CNPJ: 22.625.322/0001-69
Endereço: RUA ALAGOAS, 750
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores., DEFERIDO EM 29/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 236/2018-1
Razão Social: MARIZA APARECIDA OLIVA DOS SANTOS 10369723805
CPF/CNPJ: 20.777.917/0001-04
Endereço: RUA DR EUCLIDES ZANINE CALDAS, 383
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos esportivos.
, DEFERIDO EM 30/01/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Inscrições

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 10748/2017 de 18/12/2017
Data do deferimento: 03/01/2018 08:44:47
Razão Social: RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 26.114.508/0002-95
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 235
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Serviços advocatícios.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1095973-41 de 18/12/2017
Data do deferimento: 08/01/2018 15:41:14
Razão Social: MARCELO LEONE ROSSATO ME
CPF/CNPJ: 29.234.137/0001-92
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 190
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, serviço de preparação de terreno e colheita e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1097229-98 de 19/12/2017
Data do deferimento: 09/01/2018 14:41:16
Razão Social: FABIANA MARIA LEONE SILVA ME
CPF/CNPJ: 29.255.165/0001-96
Endereço: RUA MARIA DULCELENA DA SILVA BETTONI, 26
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 10868/2017 de 20/12/2017
Data do deferimento: 09/01/2018 15:30:55
Razão Social: MARIA JULIA BARCO MATOS SOARES ME
CPF/CNPJ: 27.354.310/0001-60
Endereço: PRAÇA JOAO PESSOA, 9 SALA B
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (OBS:- as vendas serão efetuadas via internet, telefone e porta a porta)
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1099488-90 de 20/12/2018
Data do deferimento: 19/01/2018 09:36:37
Razão Social: HIGOR ROBERTO SOARES ENGENHARIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 29.283.489/0001-38
Endereço: RUA PEDRO PACHECO, 113
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Serviços de engenharia; Com. verejista de outros art. de uso pessoal e dom. não esp. anteriormente(sem loja física); Aluguel de maq. e equipam. comerciais e indust. sem condutor; Const. de edificio; Ativ. de limpeza e obras portuárias, marit. e fluviais
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 8842/2017 de 09/10/2017
Data do deferimento: 19/01/2018 09:56:36
Razão Social: L G C COMERCIO DE GAS DE PITANGUEIRAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 28.486.428/0001-05
Endereço: SITIO CORREGO DA ESTIVA, 0 LOTE 2
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejistqa de gás liquefeito de petróleo (GLP), NÃO AUTORIZADA A ATIVIDADE > comércio varejista de bebidas
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 10044/2017 de 23/11/2017
Data do deferimento: 25/01/2018 11:01:20
Razão Social: FABIO CALIL MOHAMED VEICULOS ME
CPF/CNPJ: 28.951.080/0001-80
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 402
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilirários usados
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 0612/2018 de 08/01/2018
Data do deferimento: 25/01/2018 11:29:09
Razão Social: RP COMERCIO E REPR. EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 05.949.641/0007-04
Endereço: RUA SAO PAULO, 150 140
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 74.90.1-04 e 61.90-6-99
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 392/2018-1 de 12/01/2018
Data do deferimento: 29/01/2018 13:57:45
Razão Social: PAULO CESAR GOMES 32909711803
CPF/CNPJ: 22.625.322/0001-69
Endereço: RUA ALAGOAS, 750
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº51/2018

Pitangueiras, 09 de Fevereiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

DISCIPLINA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Matemática	Professor de Ensino Fundamental II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	Tarde 6° Ano A, 6° Ano B e 6° Ano D	Terça-feira das 18h30min às 20h10min.	Substituição da professora Gislaine Lima Sarneiro Mantovani, afastada para função de Vice-diretora	02/03/2018 a 14/12/2018 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 15/02/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº52/2018

Pitangueiras, 09 de Janeiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
2° Ano	Professor de Educação Especial	E.M. Mário Rossin	Três vezes por semana (das 7h às 12h)	Segunda-feira 18h15min às 19h55min.	Auxílio à aluna com deficiência visual	02/03/2018 a 14/12/2018 ou até alteração da ordem judicial	Secretaria Municipal de Educação, 15/02/2018 às 9h. Trazer certificado, título de especialização na área e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 013/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: Lot. Res. Jd. São Benedito
Local do Imóvel:	: Rua Adélia Zanqueta Sisdeli, nº 137, Jd São Benedito, Pitangueiras SP
Endereço de entrega	: Rua Adélia Zanqueta Sisdeli, nº 137, Jd São Benedito, Pitangueiras SP
Cadastro Imobiliário	: 1.18.231.2800

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a realizar a **CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO SEU LOTE**, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Quando o imóvel estiver localizado em esquina, o calçamento deverá ter **rampa para acessibilidade**, conforme ABNT-NBR 9050/83.

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Pitangueiras, 07 de fevereiro de 2018.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Mariela Fonzar Desie

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Manoel de Oliveira Júnior, n.º 174 - Jardim Brasília
Fone (16) 3952-1320 e-mail: dep_obras@yahoo.com.br

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 037/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Lot. Res. Jd. São Benedito
Local do Imóvel: : Rua José Maffeis, nº 66, Jd São Benedito, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua José Maffeis, nº 66, Jd São Benedito, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.18.231.0700

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos, materiais de construção, lixos e ou desobstruir o passeio público, em frente ao imóvel acima citado.

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 07 de fevereiro de 2.018.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
MFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Manoel de Oliveira Júnior, n.° 174 - Jardim Brasília
Fone (16) 3952-1320 e-mail: dep_obras@yahoo.com.br

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 038/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: Lot. Res. Jd. São Benedito
Local do Imóvel:	: Rua Adélia Zanqueta Sisdelli, nº 98, Jd São Benedito, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Adélia Zanqueta Sisdelli, nº 98, Jd São Benedito, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1.18.232.1000

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos, materiais de construção, lixos e ou desobstruir o passeio público, em frente ao imóvel acima citado.

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 07 de fevereiro de 2.018.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
MFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Manoel de Oliveira Júnior, n.º 174 - Jardim Brasília
Fone (16) 3952-1320 e-mail: dep_obras@yahoo.com.br

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 042/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Conj Hab Pitangueiras
Local do Imóvel: : Rua Augusto Sisdelli, nº 90, Jd São Benedito, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua Augusto Sisdelli, nº 90, Jd São Benedito, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.18.235.0200

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos, materiais de construção, lixos e ou desobstruir o passeio público, em frente ao imóvel acima citado.

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 07 de fevereiro de 2.018.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
MFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: ROBERTO LOURENÇO DA SILVA
Local do Imóvel: RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS – JD. NOVA ALIANÇA
Endereço de entrega: AVENIDA ÁCRE, 519 – CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-25-030-0700 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 29 de Janeiro de 2018.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: ROBERTO LOURENÇO DA SILVA
Local do Imóvel: RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS – JD. NOVA ALIANÇA
Endereço de entrega: AVENIDA ÁCRE, 519 – CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-25-030-0700 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0118/2017

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: TIAGO HENRIQUE ANGOTTI
Local do Imóvel: RUA JOÃO MEULA – JD. NOVA ALIANÇA
Endereço de entrega: RUA GREGÓRIO MAGNANI, 169 – JD. LEONE
Cadastro Imobiliário: 1-25-020-1400 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo ser

viço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007, Anexo VII, alterada pelo Decreto nº 3.873/17). O valor atual da limpeza em terreno por m² é de R$ 0,75.

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 05 de Dezembro de 2017.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: TIAGO HENRIQUE ANGOTTI
Local do Imóvel: RUA JOÃO MEULA – JD. NOVA ALIANÇA
Endereço de entrega: RUA GREGÓRIO MAGNANI, 169 – JD. LEONE
Cadastro Imobiliário: 1-25-020-1400 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Instituto de Previdência Municipal - PITANPREV

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Adriana Matias de Souza Godinho".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 10.676/2017 em 14 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à Servidora Sra. Adriana Matias de Souza Godinho, portadora do RG. 23.857.460-X-SSP/SP, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/12/2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de Janeiro de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Érika Pedrosa Padilha Silvério".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 208/2018 em 08 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 2.489, de 21 de dezembro de 2.006, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à Servidora Sra. Érika Pedrosa Padilha Silvério, portadora do RG. 34.177.796-1-SSP/SP, Procuradora, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de Janeiro de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N.º 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Natalina Olivato Dias."

O SR. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 3o da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei n. 1.904, de 10 de dezembro de 1997, que trata

do Estatuto dos servidores Públicos, e artigo 31, Anexo I da Lei Complementar n. 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o plano de carreiras, com alterações dadas pelo Anexo I da Lei Complementar n. 3.423, de 27/01/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. Natalina Olivato Dias, portadora do RG N.º 21.376.340-0-SSP/SP e inscrita no CPF sob o N.º 081.414.308-31, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "A", lotado na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 001/2018, a partir de 17/01/2018 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, observado a limitação do art. 40, §2o. da Constituição Federal, e serão reajustados pela paridade nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 17 de janeiro de 2018.

Antônio Sérgio Toniello

Presidente do PITANPREV

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N.º 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sra. Maria Lúcia Ramos da Silva, em razão do falecimento do servidor Sr. Dinael Alves da Silva."

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 48, I e art. 11, I da Lei Complementar Municipal n.º 2.489, de 21/12/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º.) - Conceder o benefício de Pensão Morte, em decorrência do falecimento do Sr. Dinael Alves da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 029.349.128-33, servidor aposentado no cargo efetivo de Esgoteiro, em favor de Maria Lúcia Ramos da Silva, esposa do de cujus, portadora do RG Nº 17.278.453-SSP/SP e inscrita no CPF sob o Nº 020.624.208-54, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº 076/2017, a partir de 10/12/2017, data do falecimento, até posterior deliberação.

Artigo 2º.) - Os proventos serão calculados pela integralidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, e serão reajustados pelo índice oficial nos termos do art. 40, §7o, I, da CF.

Artigo 3º.) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/12/2017, data do falecimento.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras, 17 de janeiro de 2018.

Antônio Sérgio Toniello.

Diretor Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N.º 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial ao servidor Sr. Fernando Mauro Gallo."

O Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 40, §§ 3o, 4o, inciso III, e § 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Constitucional n.º 47/2005 c/c Súmula Vinculante STF Nº 33, emitida pelo Supremo Tribunal Federal, art. 57 da Lei Federal n. 8.213/91, combinado dom o Decreto 3.048/98 e a Instrução Normativa n. 77/2015, e considerando os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei n. 1.904, de 10 de dezembro de 1997, que trata do Estatuto dos servidores Públicos e Anexo I da Lei Complementar n. 3.324, 23/12/2015, que reestrutura o plano de carreiras da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar nº 3.423 de 27/01/2017, que trata do reajuste salarial dos servidores públicos;

R E S O L V E:

Artigo 1º) - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial ao Servidor Sr. Fernando Mauro Gallo, portador do RG n.º 14.874.928-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 064.307.668-96, servidor efetivo no cargo de Dentista, referência K, lotado na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº077/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º) - Os proventos serão calculados conforme a integralidade da médica contributiva, limitada à remuneração do cargo efetivo nos termos do §2º, do artigo 40 da CF, e serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 171 da Lei 11.784/2008 e nota explicativa nº 02/2008 CGNAL/ DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 01 de fevereiro de 2018.

Antônio Sérgio Toniello

Diretor Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Lucimara Francisco Gallo".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 790/2018 em 23 de janeiro de 2018;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à Servidora Sra. Lucimara Francisco Gallo portadora do RG. 24.308.365-8-SSP/SP, Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/01/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 05 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 007 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Tallita Monya Pereira de Barros Braga".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 493/2018 em 16 de janeiro de 2018;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à Servidora Sra. Tallita Monya Pereira de Barros Braga portadora do RG. 56.872.899-3-SSP/SP, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/01/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 05 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

CONTRATO 001/2017

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS SP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF. N.º 05.360.812/0001-61, SITUADO À RUA SANTOS DUMONT, 77, CENTRO, NA CIDADE DE PITANGUEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO, ESTANDO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, O SR. ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG:10.770.713 – SSP/SP, E DO CPF: 036.256.038-29, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, COM SEDE NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO N.º 865, NA CIDADE DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O N.º 05.340.254-0001-72, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 467.070.565.114, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG. N.º 23.717.732-8 E DO CPF. N.º 141.502.528-23, NA QUALIDADE DE SÓCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DOS CRAVOS N.º 22, JARDIM MARINA, NA CIDADE DE MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUINTES, QUE AS PARTES ACEITAM E SE COMPROMETEM A CUMPRIR FIELMENTE ATÉ O FINAL DO PRESENTE:-

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente Contrato destina-se a cessão de uso do programa de computador denominado PROGETEC Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição para gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais vinculados ao CONTRATANTE.

2. Eventuais modificações propostas no sistema pela CONTRATANTE poderão incorrer em custos adicionais, de acordo com as práticas e os índices de mercado, que serão avençados oportunamente, ficando a critério da CONTRATADA, determinar a viabilidade técnica das modificações solicitadas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. Dá-se ao presente contrato, o valor global de R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

7.957,80 (Sete Mil novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos), que serão adimplidos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 663,15 (seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos), pagas quando da apresentação da Nota Fiscal, com vencimento da primeira parcela no dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao vencido.

2. Se houver atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE (prazo estabelecido acima), a mesma obriga-se a proceder a atualização monetária entre a data do efetivo pagamento e a data acima estipulada, nos termos da legislação vigente.

3. As despesas objeto do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0402.2071 e natureza de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

4. O presente contrato se enquadra no que dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO:

1. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

2. O contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da CONTRATANTE, na forma prevista em Lei;

IV – CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas do contrato inicial celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2017.

2. E por estarem de acordo, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pitangueiras-SP, 05 de Janeiro de 2018.

_____

Antonio Sérgio Toniello

- Presidente -

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras

Contratante.

_____

Ronaldo Ribeiro de Souza

- Sócio-Proprietário -

FOUR INFO – Desenvolvimento de Software

Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE PROGRAMA DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS SP.

CONTRATO 002/2017

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS SP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF. N.º 05.360.812/0001-61, SITUADO À RUA SANTOS DUMONT, 77, CENTRO, NA CIDADE DE PITANGUEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, ESTANDO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, O SR. ANTONIO SERGIO TONIELLO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG: 10.770.713 – SSP/SP E DO CPF: 036.256.038-29, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A EMPRESA INTERFACE SYSTEM, COM SEDE NA RUA JOSÉ M. DE CASTRO, 246, NA CIDADE DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO C.N.P.J SOB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O N.º 07.243.475/0001-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 467.072.451.112, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SRA. NILSA DE GRANDI TERRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO RG. N.º 987.442-4 E DO CPF. N.º 048.537.428-59, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSÉ MARCOLINO DE CASTRO N.º 246, NA CIDADE DE MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUINTES, QUE AS PARTES ACEITAM E SE COMPROMETEM A CUMPRIR FIELMENTE ATÉ O FINAL DO PRESENTE:-

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente Contrato destina-se a cessão de uso do programa de computador denominado PREVFOLHA – Programa de Folha de Pagamento Previdenciária para locação, manutenção e suporte técnico de programa de processamento de folha de pagamento dos servidores públicos municipais vinculados ao CONTRATANTE.

2. Eventuais modificações propostas no sistema pela CONTRATANTE poderão incorrer em custos adicionais, de acordo com as práticas e os índices de mercado, que serão avençados oportunamente, ficando a critério da CONTRATADA, determinar a viabilidade técnica das modificações solicitadas.

IV - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. Dá-se ao presente contrato, o valor global de R$ 7.936,20 (Sete Mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), que serão adimplidos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 661,35 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), pagas quando da apresentação da Nota Fiscal, com vencimento da primeira parcela no dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao vencido.

2. Se houver atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE (prazo estabelecido acima), a mesma obriga-se a proceder a atualização monetária entre a data do efetivo pagamento e a data acima estipulada, nos termos da legislação vigente.

3. As despesas objeto do presente contrato correrão à conta do Programa de 04.122.0402.2.071 e natureza de despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

4. O presente contrato se enquadra no que dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

V - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO:

1. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

2. O contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da CONTRATANTE, na forma prevista em Lei;

IV – CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas do contrato inicial celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2017.

2. E por estarem de acordo, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pitangueiras-SP, 05 de Janeiro de 2018.

_____

Antonio Sérgio Toniello

- Presidente -

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras SP – Contratante.

_____

Nilsa de Grandi Terra

- Proprietária -

Interface System – Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 001/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos termos do art. 21, inciso VII da Lei Orgânica do Município cumulado com o art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica por este Ato da Mesa, exonerado em 05 de janeiro de 2018, do cargo em comissão de Diretor Geral que ocupava, o servidor André Luiz Pinho Caetano, portador do CI RG SSP SP n. 22.442.616-3, nomeado pelo Ato da Mesa n. 013/2017, de 02 de março de 2017.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimental.

Pitangueiras, 05 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 002/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos termos do art. 21, inciso VII da Lei Orgânica do Município cumulado com o art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica por este Ato da Mesa, exonerado em 05 de janeiro de 2018, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar que ocupava, o servidor Jefferson Henrique da Silva Pereira, portador da CI RG n. 42.277.333-5, nomeado pelo Ato da Mesa n. 016/2017, de 13/03/2017.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimental.

Pitangueiras, 05 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 003/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos termos do art. 21, inciso VII da Lei Orgânica do Município cumulado com o art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica por este Ato da Mesa, exonerado em 05 de janeiro de 2018, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar que ocupava, o servidor Luis Fernando dos Reis, portador da CI RG n. 40.116.814-1, nomeado pelo Ato da Mesa n. 017/2017, de 13/03/2017;.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimental.

Pitangueiras, 05 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 004/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos termos do art. 21, inciso VII da Lei Orgânica do Município cumulado com o art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica por este Ato da Mesa, exonerado em 05 de janeiro de 2018, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar que ocupava, o servidor Luis Gonçalves Ferreira Neto, portador do CI RG SSP SP n. 49.718.847-8, nomeado pelo Ato da Mesa n. 018/2017, de 17 de março de 2017.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimental.

Pitangueiras, 05 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 005/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos termos do art. 21, inciso VII da Lei Orgânica do Município cumulado com o art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica por este Ato da Mesa, exonerado em 05 de janeiro de 2018, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar que ocupava, a servidora Mariane de Fátima Guirardelli, portadora da CI RG n. 48.794.586-4, nomeada pelo Ato da Mesa n. 019/2017, de 17/03/2017.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimental.

Pitangueiras, 05 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 006/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos termos do art. 21, inciso VII da Lei Orgânica do Município cumulado com o art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica por este Ato da Mesa, exonerado em 05 de janeiro de 2018, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar que ocupava, a servidora Yasmin Schwitzer, portadora da CI RG n. 54.460.112-9, nomeada pelo Ato da Mesa n. 021/2017, de 03/04/2017.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimental.

Pitangueiras, 05 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 007/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos termos do art. 21, inciso VII da Lei Orgânica do Município cumulado com o art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica por este Ato da Mesa, exonerado em 05 de janeiro de 2018, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar que ocupava, a servidora Fernanda Carolina Cardoso Rodrigues, portadora da CI RG n. 40.190.275-4, nomeada pelo Ato da Mesa n. 022/2017, de 03/04/2017.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimental.

Pitangueiras, 05 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 008/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos termos do art. 21, inciso VII da Lei Orgânica do Município cumulado com o art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica por este Ato da Mesa, exonerado em 05 de janeiro de 2018, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar que ocupava, a servidora Joyce Rodrigues Rebouças, portadora da CI RG n. 48.084.710-1, nomeada pelo Ato da Mesa n. 026/2017, de 28/04/2017.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimental.

Pitangueiras, 05 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 009/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos termos do art. 21, inciso VII da Lei Orgânica do Município cumulado com o art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica por este Ato da Mesa, exonerado em 05 de janeiro de 2018, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar que ocupava, a servidora Juliana Aparecida Simões Gera, portadora da CI RG n. 23.857.384-9, nomeada pelo Ato da Mesa n. 030/2017, de 04/07/2017.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimental.

Pitangueiras, 05 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 010/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos termos do artigo 21, inciso VII da Lei Orgânica de Pitangueiras cumulado com o art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a partir de 18 de janeiro de 2018, Jefferson Henrique da Silva Pereira, portador do CI/RG nº. 42.277.333-5, SSP SP, CPF nº. 420.823.638-80, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência IV, do quadro de cargos e salários da Câmara Municipal de Pitangueiras, cargo criado pela Resolução nº. 201/2017, de 22/02/2017, que alterou a Resolução nº. 195A, de 26 de junho de 2.015, Resolução nº. 197/2015, de 17 de julho de 2015, com atribuições e deveres determinados pela mesma Resolução.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Registra-se e Cumpra-se na forma regimental.

Pitangueiras, 18 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 011/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos termos do artigo 21, inciso VII da Lei Orgânica de Pitangueiras cumulado com o art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a partir de 16 de janeiro de 2018, Luis Fernando dos Reis, portador da CI RG n. 40.116.814-1, CPF nº. 414.643.008-95, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência IV, do quadro de cargos e salários da Câmara Municipal de Pitangueiras, cargo criado pela Resolução nº. 201/2017, de 22/02/2017, que alterou a Resolução nº. 195A, de 26 de junho de 2.015, Resolução nº. 197/2015, de 17 de julho de 2015, com atribuições e deveres determinados pela mesma Resolução.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Registra-se e Cumpra-se na forma regimental.

Pitangueiras, 18 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 012/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos termos do artigo 21, inciso VII da Lei Orgânica de Pitangueiras cumulado com o art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a partir de 18 de janeiro de 2018, Yasmin Schwitzer, portadora do CI/RG nº. 54.460.112-9, SSP SP, CPF nº. 423.242.778-32, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência IV, do quadro de cargos e salários da Câmara Municipal de Pitangueiras, cargo criado pela Resolução nº. 201/2017, de 22/02/2017, que alterou a Resolução nº. 195A, de 26 de junho de 2.015, e Resolução nº. 197/2015, de 17 de julho de 2015, com atribuições e deveres determinados pela mesma Resolução.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Registra-se e Cumpra-se na forma regimental.

Pitangueiras, 18 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 013/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos termos do artigo 21, inciso VII da Lei Orgânica de Pitangueiras cumulado com o art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a partir de 18 de Janeiro de 2018, Juliana Aparecida Simões Gera, portadora do CI/RG nº. 23.857.384-9, SSP SP, CPF nº. 168.818.568-22 , para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência IV, do quadro de cargos e salários da Câmara Municipal de Pitangueiras, cargo criado pela Resolução nº. 201/2017, de 22/02/2017, que alterou a Resolução nº. 195A, de 26 de junho de 2.015, e Resolução nº. 197/2015, de 17 de julho de 2015, com atribuições e deveres determinados pela mesma Resolução.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Registra-se e Cumpra-se na forma regimental.

Pitangueiras, 18 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 014, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE 03(TRÊS) MEMBROS PARA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o artigo 21, VII da Lei Orgânica do Municipio,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitações, a fim de processarem e julgarem habilitação preliminar, a inscrição e o registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas nos procedimentos licitatórios do exercício de 2017, os seguintes membros:

I – Presidente: – Aline Sanches Dalécio CI/RG nº. 33.179.102-X SSP/SP

II – Membro: Mayra Caroline Ribeiro – CI RG 48.484.200-6

II – Membro: Aline Pereira da Silva – CI RG 41.909.089-7

Parágrafo Único: - A Comissão instalará seus trabalhos com a presença mínima de 02 (dois) membros integrantes, sob a Presidência do primeiro.

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão vigerá até o dia 31/12/2018, nos termos do parágrafo 4º do artigo 51, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pitangueiras, 18 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Registre-se em livro próprio; envie-se cópia para publicação na Imprensa Oficial do Município, e afixe-se, para publicidade imediata, no quadro existente no átrio desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX. (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA Nº. 015/2018

A Constituição Federal, art. 29, VI, garante aos Vereadores direito a subsídios que deverão ter seus valores fixados de uma legislatura para a outra, em obediência ao princípio da anterioridade o qual inviabiliza a modificação dos respectivos subsídios durante a legislatura.

Apesar da fixação dos valores dos subsídios somente poder ocorrer de quatro em quatro anos, o fato é que anualmente estes valores deverão ser revistos com a aplicação do índice oficial apurado pelo INPC/IBGE , a fim de que a inflação não lhes corroa o poder aquisitivo. Por isso, a revisão geral anual é prerrogativa direta do mandato eletivo, não podendo os Vereadores dela dispor nos termos do art. 29, VI da Magna Carta.

E, à Câmara Municipal compete a iniciativa do (s) projetos que vise promover a revisão geral anual dos agentes políticos e servidores do Legislativo, ao passo que ao Poder Executivo cabe a propositura de lei que estabeleça o reajuste para todos os servidores do município, não havendo que se estabelecer vinculação entre as duas espécies de reajustes.

Em sendo assim e considerando a obrigatoriedade constitucional desta Casa em atualizar os subsídios dos Vereadores, considerando a aplicação do índice do INPC/IBGE, tido como índice inflacionário oficial e considerando a desnecessidade da apresentação de impacto orçamentário/financeiro, com base nos artigos 16 e 17, §6º, da Lei Federal nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – por não tratar-se, em verdade de "criação de despesa", mas de mera reposição das perdas inflacionárias".

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 3º da Resolução nº 199/2016 de 24/08/2016, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Pitangueiras. no percentual de 2,95 % (dois, noventa e cinco por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$ 6.691,75 (Seis mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

Parágrafo único. O percentual de 2,95 % (dois, noventa e cinco por cento), previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º- Os efeitos deste Ato da Mesa aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º- Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 18 de Janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Registre-se em livro próprio; envie-se cópia para publicação na Imprensa Oficial do Município, e afixe-se, para publicidade imediata, no quadro existente no átrio desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

PORTARIA DA MESA Nº. 001/2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 88, da Lei nº. 1.904, de 10/12/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras:

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a Ewerton Cascinelli Soares, funcionário da Câmara Municipal de Pitangueiras, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Informática, a partir de 10 de janeiro de 2018, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, devendo retornar ao trabalho no dia 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitangueiras, 05 de janeiro de 2018.

Manoel José da Costa Filho
Presidente

Domingos Gomes dos Anjos
Vice-Presidente

Ailson Aparecido Rodrigues Ferreira
1º. Secretário

Francis Luis Silva
2º. Secretário

Registre-se em livro próprio, publique-se na imprensa oficial do Município e afixe-se, para publicidade imediata, cópia no quadro próprio existente no átrio desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

PORTARIA DA MESA Nº. 002/2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 88, da Lei nº. 1.904, de 10/12/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras:

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a Lindomar Cardoso Pereira, funcionário da Câmara Municipal de Pitangueiras, lotado no cargo efetivo de Porteiro, a partir de 15 de janeiro de 2018, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, devendo retornar ao trabalho no dia 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitangueiras, 05 de janeiro de 2018.

Manoel José da Costa Filho
Presidente

Domingos Gomes dos Anjos
Vice-Presidente

Ailson Aparecido Rodrigues Ferreira
1º. Secretário

Francis Luis Silva
2º. Secretário

Registre-se em livro próprio, publique-se na imprensa oficial do Município e afixe-se, para publicidade imediata, cópia no quadro próprio existente no átrio desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

PORTARIA DA MESA Nº. 003/2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e em cumprimento ao disposto no Artigo 88, da Lei nº. 1.904, de 10/12/1997, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras:

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder à **Neuza Aparecida Rodrigues Marques**, funcionária efetiva da Câmara Municipal de Pitangueiras, a partir de 03 de janeiro de 2018, 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 26 de fevereiro de 2015 a 25 de fevereiro de 2016, devendo retornar ao trabalho no dia 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2018.

Manoel José da Costa Filho
Presidente

Domingos Gomes dos Anjos
Vice-Presidente

Ailson Aparecido Rodrigues Ferreira
1º. Secretário

Francis Luis Silva
2º. Secretário

Registre-se em livro próprio, publique-se na imprensa oficial do Município e afixe-se, para publicidade imediata, cópia no quadro próprio existente no átrio desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

PORTARIA DA MESA Nº. 004/2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e em cumprimento ao disposto no Artigo 62, V, da Lei nº. 1.904, de 10/12/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras; Artigo 21, VII da Lei Orgânica do Município, e Artigo 15, da Resolução nº. 195-A, de 26 de junho de 2015:

R E S O L V E

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de 100%(cem por cento) de gratificação mensal, acrescida no salário recebido pelo servidor Fabrício Antonio Trevezane, motorista, referência 1 do quadro de cargos e salários da Câmara Municipal de Pitangueiras.

Parágrafo único: A gratificação será devida a partir de 01 de janeiro de 2018.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário .

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Registre-se em livro próprio, publique-se na Imprensa Oficial do Município, e afixe-se para publicidade imediata, cópia no quadro próprio existente no átrio desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

PORTARIA DA MESA N. 005/2018

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Sem prejuízo de suas funções e atribuições inerentes ao cargo que ocupa, Designar o servidor JOÃO HENRIQUE MENDES PINHEIRO (CPF/MF n. 397.991.548-47) como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, devendo cumprir com todas as obrigações inerentes ao cargo, em especial aquelas referentes à Resolução n.195/A. e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Sem prejuízo de suas funções e atribuições inerentes ao cargo que ocupa, designar o servidor VICTOR RODRIGUES DA SILVA (CPF/MF n.368.672.148-19) para auxiliar e contribuir com o servidor responsável pelo controle interno da Câmara Municipal de Pitangueiras, cooperando e participando ativamente de todas as funções inerentes ao Controle Interno, observando, igualmente, tanto as normas internas quanto as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, mormente as inerentes a nomeação do responsável pelo controle interno, Ato da Mesa n. 018/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 03 de Janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º. SECRETÁRIO

Registre-se em livro próprio; envie-se cópia para publicação na Imprensa Oficial do Município, e afixe-se, para publicidade imediata, no quadro existente no átrio desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE/FAX: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

PORTARIA DA MESA Nº. 006/2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e em cumprimento ao disposto no Artigo 62, VIII, da Lei nº. 1.904, de 10/12/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras; Artigo 21, VII da Lei Orgânica do Município, e Artigo 15, da Resolução nº. 195-A, de 26 de junho de 2015, art.1º da Resolução nº. 210/2017, e art. 1º e seguintes da Lei Complementar n. 3.050, de 24 de Abril de 2013;

R E S O L V E

Art. 1º. – Conceder gratificação mensal, no importe de 50% (cinqüenta por cento) acrescida nos vencimentos percebidos pelas Servidoras Aline Sanches Dalécio (RG n. 33.179.102-X-SSP/SP.), Mayra Caroline Ribeiro – CI RG 48.484.200-6, e Aline Pereira da Silva – CI RG 41.909.089-7 por comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pitangueiras, constituída pelo Ato da Mesa n. 014/2018.

Parágrafo único: A gratificação será devida a partir de 01 de janeiro de 2018.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Pitangueiras, 18 de janeiro de 2018.

MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

DOMINGOS GOMES DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE

AILSON AP. RODRIGUES FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

FRANCIS LUIS SILVA
2º SECRETÁRIO

Registre-se em livro próprio, publique-se na Imprensa Oficial do Município, e afixe-se para publicidade imediata, cópia no quadro próprio existente no átrio desta Casa de Leis.